



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

LEI Nº 233/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a mudança de afetação do imóvel público na Praça São José, nº 94, para o Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIQUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a afetação do bem imóvel de matrícula nº 4.743, situado na Praça São José, 94, Centro, Ibiquera-Ba, para fins de utilidade pública como sede de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, conforme planilha com as medidas do imóvel e planta baixa, ambas em anexo a este projeto de lei.

Art. 2º. Caberá ao Poder Legislativo Municipal a manutenção, zelo e eventuais reformas que o bem necessitar ou que a Câmara Municipal entender como pertinente ao funcionamento de suas atividades.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, Estado da Bahia,
15 de dezembro de 2021.

IVAN CLÁUDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34